



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

**ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE ESTUDOS SOBRE A FORÇA DE TRABALHO**  
(PORTARIA TRE/SP N° 179/2022)

<b>Data e hora:</b>	1º/9/23, das 9h00 às 19h00
<b>Local:</b>	Sala 802 do Prédio Brigadeiro - Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo (reunião presencial)
<b>Participantes:</b>	Claucio Cristinao Abreu Corrêa (DG), Regina Rufino (SEPLAN), Paula Helena Batista Silva (SGP), André Luiz Pavim (CRE), Leandro Hiroto Tamashiro, Julia Balbi Albertin, Priscilla Carmo Lima Rico Madureira, Pedro Crespo Corrêa, Michelle Lapa Cortegiano Molarino, Andresa Machado de Oliveira Leite, Maria Susana Aneiros Gene, Rosane Cristina da Silva, Carla Carolina Balan e Valdemar Xavier Pereira
<b>Objetivos da reunião</b>	Discussão sobre o desenho do cartório virtual

Nº	Tópico	Resumo da discussão

1	Discussão sobre o desenho do cartório virtual	<p>Leandro iniciou a reunião trazendo alguns pontos que podem impactar o projeto: reunião do CRCE com a SGP, onde foi levantada a preocupação com a saída de servidores(as) dos cartórios próximo ao período eleitoral; caso não seja possível repor as vagas, a partir do aproveitamento de servidores(as) de outros concursos, foi trazida a possibilidade de se adiar o início do Cartório Virtual e a implementação da mudança de política em relação à 3ª vaga de servidor(a) do quadro nas zonas eleitorais; o concurso unificado ainda é incerto, diante das recentes mudanças na cúpula administrativa do TSE; há decisão favorável da DG em relação ao pedido de criação de um núcleo de apoio virtual na Capital.</p> <p>Após, a Comissão centrou suas discussões no processo de seleção interna para definição dos(as) Chefes e servidores(as) do Cartório Virtual. Os(as) integrantes da Comissão concordaram em não estabelecer um prazo máximo de permanência do CV; fechou o período de 60 dias como experiência no CV para não deixar as zonas muito tempo com a vaga reservada; deliberou pela lotação na Secretaria para os(as) integrantes do CV, para efeitos de movimentação e diárias; entendeu que o teletrabalho integral deveria ser suspenso no período de setembro a outubro dos anos eleitorais, sendo os(as) servidores(as) do CV convocados para auxílio presencial às zonas e unidades da Secretaria.</p> <p>A Comissão estabeleceu um novo cronograma para as atividades necessárias à implementação do CV (informação no SEI, portaria, editais, entrevistas, treinamento, início das atividades).</p> <p>Depois das discussões, foi apresentada a proposta ao Diretor-Geral e Secretários(as) presentes, sendo acolhida a ideia de iniciar com 2 unidades do Cartório Virtual ainda neste ano, com edital prevendo a possibilidade de participação de todos(as) os(as) servidores(as) do Tribunal. Ficou em aberto a questão da estrutura do CV estar inserida em uma Assessoria ou Coordenadoria, bem como a abertura de novas unidades do CV após as Eleições de 2024. O Diretor-Geral entendeu pela necessidade de apoio presencial dos(as) servidores(as) no período eleitoral (a ser definido). Além disso, restou em aberto o formato do núcleo de apoio virtual na Capital, se fará ou não parte do CV e de que maneira.</p>
2	Encerramento	A Comissão discutirá os pontos trazidos pelo Diretor-Geral para realinhar os contornos do Projeto.

### Comissão de Estudos sobre a Força de Trabalho



Documento assinado eletronicamente por **PRISCILLA CARMO LIMA RICO MADUREIRA, TÉCNICA JUDICIÁRIA**, em 02/10/2023, às 18:49, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRESA MACHADO DE OLIVEIRA LEITE, ANALISTA JUDICIÁRIA**, em 02/10/2023, às 19:00, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA SUSANA ANEIRO GENE, ANALISTA JUDICIÁRIA**, em 02/10/2023, às 19:11, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



Documento assinado eletronicamente por **JULIA BALBI ALBERTIN, ANALISTA JUDICIÁRIA**, em 03/10/2023, às 10:56, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO CRESPO CORRÊA, ANALISTA JUDICIÁRIO**, em 04/10/2023, às 16:21, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



Documento assinado eletronicamente por **LEANDRO HIROTO TAMASHIRO, PRESIDENTE DE COMISSÃO**, em 06/10/2023, às 15:14, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



Documento assinado eletronicamente por **CARLA CAROLINA BALAN, ANALISTA JUDICIÁRIA**, em 10/10/2023, às 15:01, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-sp.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-sp.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **4826786** e o código CRC **9947C8B2**.

---